

### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Comissão Permanente de Licitação .....	7
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	17
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	18
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	18
Secretaria Municipal de Saúde .....	19

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 2305/2024**

**LEI Nº 2305/2024 De 15 de maio de 2024.**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.577/2009, definindo novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Paraíso do Tocantins/TO e dá outras providências.”

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal nº 1.577, de 1º de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.48.....  
.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal, definida na avaliação atuarial, igual a 17,00% (dezessete por cento), já incluída a taxa de administração necessária à organização e funcionamento da unidade gestora, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

**Art. 2º.** Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado em 2024, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando com 7,00% (sete por cento) e escalonadas conforme tabela abaixo.

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR
2024	7,00%
2025	8,00%
2026	15,00%
2027	21,75%
2028	22,04%

2029	22,34%
2030	22,64%
2031	22,94%
2032	23,25%
2033	23,57%
2034	23,89%
2035	24,21%
2036	24,54%
2037	24,87%
2038	25,20%
2039	25,54%
2040	25,89%
2041	26,24%
2042	26,59%
2043	26,95%
2044	27,31%
2045	27,68%
2046	28,06%
2047	28,44%
2048	28,82%
2049	29,21%
2050	29,60%
2051	30,00%
2052	30,41%
2053	30,82%
2054	31,23%
2055	31,66%
2056	-

2057	-
2058	-

**Art. 3º.** A cobrança das alíquotas previstas nos artigos 1º e 2º somente poderão ser exigidas a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da avaliação atuarial de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2306/2024

**LEI Nº 2306/2024 De 15 de maio de 2024.**

“Institui o símbolo da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, na forma que especifica.”

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a figura do avião de papel multicolorido em movimento como símbolo da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, sendo este a expressão da criatividade, diversidade, imaginação, inovação e do aprendizado.

**Parágrafo Único.** A representação gráfica e as especificações do símbolo disposto no caput deste artigo constam no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O símbolo instituído por esta Lei deverá ser utilizado nos uniformes dos educandos das unidades educacionais, em placas e materiais de identificação e divulgação das ações realizadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins.

**§ 1º** A utilização do símbolo disposto no caput deste artigo deverá seguir o formato original, em caso de ampliação ou redução, conforme Anexo Único desta Lei, bem como as

medidas proporcionais, de forma a não provocar alterações que a descaracterize.

**§ 2º** A aplicação da imagem deve ser feita primordialmente em formato cromático sobre fundo branco.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2307/2024

**LEI Nº 2307/2024 De 15 de maio de 2024.**

“Modifica dispositivo da LEI Nº 2297/2024, de 06 de março de 2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do Município de Paraíso do Tocantins e dá outras providências.”

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Art. 58 Lei n.º 2297/2024, de 06 de março de 2024, passa a vigor com a seguinte alteração.

Art. 58 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente as seguintes:

I – as leis abaixo relacionadas de forma integral:

- a) a Lei nº 1.650, de 21 de novembro de 2011;
- b) a Lei nº 1.652, de 21 de novembro de 2011;
- c) a Lei nº 1.688, de 13 de novembro de 2012;
- d) a Lei nº 1.670, de 13 de março de 2012;
- e) a Lei nº 1.797, de 19 de janeiro de 2015;
- f) a Lei nº 1.805, de 24 de junho de 2015;
- g) a Lei nº 1.832, de 06 de outubro de 2015;
- h) a Lei nº 1.923, de 15 de março de 2017;

- i) a Lei nº 2.015, de 28 de janeiro de 2019;
  - j) a - Lei nº 2.016, de 11 de março de 2019;
  - k) a Lei nº 2.022, de 11 de março de 2019;
  - l) a Lei nº 2.050, de 22 de agosto de 2019;
  - m) a Lei nº 2.015, de 28 de janeiro de 2019;
  - n) a Lei nº 2.104, de 02 de julho de 2020;
  - o) a Lei nº 2.108, de 19 de agosto de 2020;
  - p) a Lei nº 2.148, de 12 de fevereiro de 2021;
  - q) a Lei nº 2.156, de 15 de junho de 2021;
  - r) a Lei nº 2.160, de 15 de junho de 2021;
  - s) a Lei nº 2.204, de 08 de abril de 2022;
  - t) a Lei nº 2.209, de 23 de agosto de 2022;
  - u) a Lei nº 2.245, de 15 de fevereiro de 2023;
  - v) a Lei nº 2.260, de 04 de maio de 2023;
- II – as leis abaixo relacionadas de forma parcial:**
- a) da Lei nº 1.651, de 21 de novembro de 2011:**
    - 1) os incisos I, II e IV do art. 6º e o art. 43;
    - 2) as disposições do Anexo I, II, III e V, relativamente aos cargos de merendeira, auxiliar de creche, assistente de biblioteca e biblioteconomista;
    - 3) as disposições do Anexo VI, relativamente ao cargo de Analista Técnico de Esportes.
  - b) da Lei nº 1655, de 16 de dezembro de 2011, as disposições do Anexo V da Lei nº 1655, de 21 de dezembro de 2011, relativamente aos cargos de merendeira, auxiliar de creche e assistente de biblioteca.**
  - c) da Lei nº 2.202, de 08 de abril de 2022, os arts.1º, 2º e 4º.**
  - d) da Lei nº 2260, de 05 de maio de 2023:**
    - 1) os arts. 2º, 4º, 9º e 10;
    - 2) as disposições do Anexo E, F e G, relativamente aos cargos de auxiliar de creche, merendeira, assistente de biblioteca e biblioteconomista;
    - 3) as disposições do Anexo H, relativamente ao cargo de Analista Técnico de Esportes;
    - 4) os anexos A, B, C, D, I, J, K e L da Lei nº 2.260, de 04 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2308/2024

**LEI Nº 2308/2024 De 15 de maio de 2024.**

“Dispõe sobre o Regime de Adiantamento nos Poderes do Município de Paraíso do Tocantins, e adota outras providências.”

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. O Regime de Adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, mediante prévio empenho, para o fim de realizar as seguintes despesas, quando não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação:

I - Viagem em missão oficial:

- a) dos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo;
- b) dos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias, Fundações e autoridades equiparadas;

II - Viagem ao exterior;

III - De pequeno vulto e pronto pagamento;

IV - Atendimento de diligências especiais que exijam acompanhamento do Conselheiros Tutelar ou de caráter assistencial;

§ 1º A concessão de suprimento de fundos fica limitada ao valor estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, conforme art. 182 do mesmo diploma legal.

§ 2º. O adiantamento é concedido mediante ato do ordenador de despesa da unidade orçamentária, na conformidade do Regulamento.

Art. 2º. Não se faz adiantamento a servidor:

- I - responsável por dois adiantamentos;
- II - indiciado em inquérito administrativo;
- III - que em sessenta dias complete tempo de contribuição para aposentar-se.

§ 1º. Caracteriza alcance a omissão na prestação oportuna de contas ou a rejeição destas.

§ 2º. É defeso conceder licença não remunerada a servidor em atraso com a prestação de contas de adiantamento.

Art. 3º. Os Regulamentos desta Lei são homologados por atos dos Chefes dos Poderes do Executivo, no âmbito de suas respectivas atuações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**LEI N° 2309/2024**

**LEI N° 2309/2024 De 15 de maio de 2024.**

*“Declara a ASPV – Associação Pão da Vida, Entidade de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.”*

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a ASPV – Associação Pão da Vida, declarada “Entidade de Utilidade Pública”, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins – Tocantins.

Parágrafo Único. A entidade “**ASP – Associação Pão da Vida Comitiva**”, com o nome fantasia de: ASPV – ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA, inscrita no CNPJ 54.002.160/0001-07, com sede atual à Rua Santos Dumont, Q. 87, Lt. 10 – Setor Oeste – Paraíso do Tocantins – Tocantins, vem exercendo suas atribuições estatutárias com regularidade desde 2022, e, classificada como “sem fins lucrativos”, portanto, está apta a receber este reconhecimento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**LEI N° 2310/2024**

**LEI N° 2310/2024 De 15 de maio de 2024.**

*“Altera o artigo 1º da Lei Municipal n° 829/97 e dá outras providências.”*

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n° 829/97, de 18 de novembro de 1997 – Torna Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências, passando a vigorar pela força desta Lei, com a seguinte redação:

**Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural de Paraíso do Tocantins – TO - AS-DECOM, no âmbito deste Município.**

**Art. 2º** Esta alteração seu deu em virtude da mudança do antigo nome da associação, que passou de: “**Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Córrego Água Fria – AMPRUVAF**”, para “**Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural de Paraíso do Tocantins – TO – ASDECOM**”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

---

**LEI N° 2311/2024**

**LEI N° 2311/2024 De 15 de maio de 2024.**

“Declara a Comitiva Muladeiros de Paraíso, Entidade de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.”

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica a Comitiva Muladeiros de Paraíso, declarada “Entidade de Utilidade Pública”, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins – Tocantins.

**Parágrafo Único.** A entidade “**Comitiva Muladeiros de Paraíso**”, com o nome fantasia de: *Comitiva Muladeiros de Paraíso*, inscrita no CNPJ 15.339.999/0001-75, com sede

atual à Rua L 16 Q. 20, L. 10 – Centro – Paraíso do Tocantins – Tocantins, vem exercendo suas atribuições estatutárias com regularidade desde 2012, e, classificada como “sem fins lucrativos”, portanto, está apta a receber este reconhecimento.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024 - RETIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2023

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana n°. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 17.890.824/0001-87, neste ato representada por sua Gestora Giovanda Feitoza de Carvalho Alves, inscrito no CPF n° 008.771.064-10 e portador da CI- RG n° 1.554.796 SSP/TO e a Pregoeira **Cristina Sardinha Wanderley**, inscrita no CPF n° 867.506.661-91 e portadora da CI- RG n° 273.651 SSP/ TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2023, PROCESSO n° 250/2023**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos das Leis Federal n° 8.666/93 e n° 10.520/2.002 suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal n°. 665 de 11 de agosto de 2021 e Decreto Municipal n° 824/2023, **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND E LIXEIRAS ECOLÓGICAS, MONTADOS E INSTALADOS, PARA AS ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** tendo os preços sido ofertados pelas licitantes, cujas propostas de preços foram classificadas como segue:

EMPRESA: CECI COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 26.797.971/0001-06

Endereço: AV 23 DE OUTUBRO, S/N°, 20,02 – LOTE: MÓDULO 09 – PARQUE INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA - CEP: 77600000 - UF: TO - Município: Paraíso do Tocantins -

Telefone: (63) 3361-1051

E-MAIL: cecidecorlicitacao@gmail.com

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MOD.	V. UNITA- RIO	V. TOTAL
01	04	UND	<b>Brinquedo com estrutura de aço galvanizado com pintura epoxi e madeira plástica.</b> Modulação (Medidas aproximadas):	3C KRENKE	R\$ 29.800,00	R\$ 119.200,00

		<p>- 02 Torres com 4 colunas de madeira plástica cada torre, com cobertura de 140x140 cm com altura de 2,6 metros para TORRE 1 e 3,0 metros para TORRE 2 com tablado 100x100 cm a uma altura de 80 cm do chão para a Torre 1 e 120 cm para TORRE 2, fixada através de sapatas de aço a uma profundidade de 50 cm com argamassa de concreto, ligadas entre si por um Tubo plástico reto de 2 metros com desnível de 40 cm com flanges de fixação do tubo nas duas entradas.</p> <p>Anexos da Torres:</p> <p><b>TORRE 1</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Escada Baby com 4 degraus e com proteção lateral em plástico roto moldado.</li><li>- 01 Rampa de escalada de cordas com moldura em plástico roto moldado, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li><li>- 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li></ul> <p><b>TORRE 2</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 escorregador duplo reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li><li>- 01 escorregador Tubo curvo com 02 curvas de 90 graus e uma saída chanfrada na ponta do escorregador, fixado com flange na entrada do tubo.</li><li>- 01 escalada em discos (5 unidades) acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li></ul> <p><b>Fabricação das Torres:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As Torres devem ser construídas da seguinte maneira:</li><li>- 4 colunas de madeira plástica na cor Itaúba com cruzeta dentro das colunas. As colunas devem ser fixadas no solo a uma profundidade de 50 cm com argamassa de cimento e uma sapata de ferro. As colunas vão ser amarradas com ferro cantoneira na medida 1 1/2"X1/4" em um quadro de 100x100 cm na altura do tablado. Tablado esse que deve ser confeccionado em tábua de madeira plástica de 100x32 mm na cor Itaúba. A torre deve receber um chapéu de 140x140 cm fabricado em fibra ou plástico e amar-</li></ul>			
--	--	---	--	--	--

			<p>rando na superfície da torre em metalom de 30x40 na chapa 14.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os componentes (brinquedos) devem ser todos de fibra e/ou plástico e ter variação de cores (azul, vermelho, amarelo e verde).</li> <li>- O equipamento deve ser instalado pelo fornecedor em até no máximo 15 dias após solicitação, no local indicado pela solicitante. Logo após a solicitação o fornecedor deverá fazer visita técnica prévia, para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação.</li> <li>- O equipamento deve obedecer todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, barras de proteção, corrimão nas escadas, etc.</li> <li>- Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um projeto com imagens ilustrativas em 3 ângulos (as duas laterais e a parte superior do objeto).</li> </ul>			
02	08	UND	<p><b>Brinquedo com estrutura de aço galvanizado com pintura epoxi e madeira plástica.</b> Modulação (Medidas aproximadas): 03 Torres com 4 colunas de madeira plástica cada torre, com cobertura de 140x140 cm com altura de 2,6 metros para TORRE 1 e 3,00 metros para TORRE 2 e TORRE 3, com tablado 105x105 cm a uma altura de 80 cm do chão para a Torre 1 e 120 cm para TORRE 2 e TORRE 3, fixada através de sapatas de aço a uma profundidade de 50 cm com argamassa de concreto, ligadas entre si da TORRE 1 para a TORRE 2 por um Tubo plástico reto de 2 metros com flanges de fixação do tubo nas duas entradas e da TORRE 2 para a TORRE 3 uma passarela negativa de 2,40 metros com corrimão e grades de proteção nas duas laterais. Anexos da Torres: <b>TORRE 1</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Escada Baby com 4 degraus e com proteção lateral em plástico roto moldado.</li> <li>- 01 Escalada pequena em corda com moldura plástica roto moldado, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li> </ul>	5A KRENKE	R\$ 39.900,00	R\$ 319.200,00

		<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li></ul> <p><b>TORRE 2</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 escorregador Caracol completo.</li><li>- 01 escalada em discos (5 unidades) acompanhado de duas barras de aço para apoio nas laterais da entrada da torre.</li></ul> <p><b>TORRE 3</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 escorregador Tubo curvo com 02 curvas de 90 graus e uma saída chanfrada na ponta do escorregador, fixado com flange na entrada do tubo.</li><li>- 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li><li>- 01 Escalada em corda com moldura plástica roto moldada, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li></ul> <p><b>Fabricação das Torres:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As Torres devem ser construídas da seguinte maneira:</li><li>- 4 colunas de madeira plástica na cor Itaúba com cruzeta dentro das colunas. As colunas devem ser fixadas no solo a uma profundidade de 50 cm com argamassa de cimento e uma sapata de ferro. As colunas vão ser amarradas com ferro galvanizado cantoneira na medida 1 1/2"X1/4" em um quadro de 100x100 cm na altura do tablado. Tablado esse que deve ser confeccionado em tábua de madeira plástica de 100x32 mm na cor Itaúba. A torre deve receber um chapéu de 140x140 cm fabricado em fibra ou plástico e parafusado na superfície da torre em metalom de 30x40 na chapa 14.</li><li>- Os componentes (brinquedos) devem ser todos de fibra e/ou plástico e ter variação de cores (azul, vermelho, amarelo e verde).</li><li>- O equipamento deve ser instalado pelo fornecedor em até no máximo 15 dias após solicitação, no local indicado pela solicitante. Logo após a solicitação o fornecedor deverá fazer visita técnica prévia, para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação.</li></ul>			
--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- O equipamento deve obedecer todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, barras de proteção, corrimão nas escadas, etc.</li> <li>- Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um projeto com imagens ilustrativas em 5 ângulos (as duas laterais, as duas frentes e a parte superior do objeto).</li> </ul>			
03	06	UND	<p><b>Brinquedo com estrutura de aço galvanizado com pintura epoxi e madeira plástica.</b></p> <p>Modulação (Medidas aproximadas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 Torres com 4 colunas de madeira plástica cada torre, com cobertura de 140x140 cm com altura de 2,6 metros com tablado 100x100 cm a uma altura de 80 cm do chão, fixada através de sapatas de aço a uma profundidade de 50 cm com argamassa de concreto, ligadas entre si por uma Passarela até 2 metros com corrimão em tubos de aço e grades laterais de proteção + uma Torre anexada a torre 2 sem cobertura com plataforma fixada 45 cm do chão.</li> </ul> <p>Anexos da Torres:</p> <p><b>TORRE 1</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Escada Baby com 4 degraus e com proteção lateral em plástico roto moldado.</li> <li>- 01 Balanço de 2 Lugares com assentos em polipropileno suportados por corrente de 6,5mm.</li> <li>- 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li> </ul> <p><b>TORRE 2</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Escalada em corda com moldura em polipropileno (rotomoldada), acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.</li> <li>- 01 Escorregador Tudo Curvo pequeno com boca de saída</li> </ul> <p><b>TORRE ANEXA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Degrau de plástico para descida.</li> <li>- 01 Escorregador caracol baby em plástico roto moldado contendo um acesso com degraus em plástico embutidos para seção de deslizamento, fixado na plataforma 45 cm do solo.</li> </ul> <p><b>Fabricação das Torres:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 Fechamentos laterais.</li> </ul>	7A KRENKE	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- As Torres devem ser construídas da seguinte maneira:</li> <li>- 4 colunas de madeira plástica na cor Itaúba com cruzeta. As colunas devem ser fixadas no solo a uma profundidade de 50 cm com argamassa de cimento e uma sapata de ferro. As colunas vão ser amarradas com ferro cantoneira na medida 1 1/2"X1/4" em um quadro de 100x100 cm na altura do tablado. Tablado esse que deve ser confeccionado em tábua de madeira plástica de 100x32 mm na cor Itaúba. A torre deve receber um chapéu de 140x140 cm fabricado em fibra ou plástico e amarrando na superfície da torre em metalom de 30x40 na chapa 14.</li> <li>- Os componentes (brinquedos) devem ser todos de fibra e/ou plástico e ter variação de cores (azul, vermelho, amarelo e verde).</li> <li>- O equipamento deve ser instalado pelo fornecedor em até no máximo 15 dias após solicitação, no local indicado pela solicitante. Logo após a solicitação o fornecedor deverá fazer visita técnica prévia, para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação.</li> <li>- O equipamento deve obedecer todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, barras de proteção, corrimão nas escadas, etc.</li> <li>- Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um projeto com imagens ilustrativas em 5 ângulos (as duas laterais, as duas frentes e a parte superior do objeto).</li> </ul>			
05	300	M2	<p><b>GRAMA SINTÉTICA VERDE 20 MM PROTEÇÃO UV ANTI FUNGO</b> (instalada no local após a colocação dos brinquedos)</p> <p>Material: 100% polietileno</p> <p>Cor: VERDE</p> <p>Composição da base primária: 100% polipropileno</p> <p>Antiderrapante: sim <b>O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO COM COLA DE CONTATO ESPECIFICA COM DEMÃO NAS DUAS SUPERFÍCIE EM 100% DA ÁREA DA GRAMA.</b></p>	PAISAGISMO KAPAZZI	R\$ 111,00	\$ 33.300,00

06	4	UND	<p><b>BALANÇO DE FERRO 3 LUGARES</b></p> <p>Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), 6 tubos de aço de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática) que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Assento em POLIPROPILENO com correntes de no mínimo 65 mm. <b>FIXAÇÃO:</b> Chumbado ao chão em prof. de 50 cm. Idade máxima recomendada: 10 anos Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 3 lugares</p> <p>Altura: 2,00 m</p> <p>Largura / Profundidade: 1,50 m</p> <p>Comprimento: 2,80 m</p> <p>(apresentar folder ou prospecto)</p> <p><b>OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO</b></p>	BT3L KREN-KE	R\$ 2.480,00	R\$ 9.920,00
07	4	UND	<p><b>GANGORRA 4 LUGARES 2 PRANCHAS</b></p> <p>Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,40mt de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 /, com reforço embaixo medindo 1,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epóxi 4 em forno de alta temperatura, Dimensões Totais aproximadas : (AxLxC) 0.65x1.00x2.40 m Material: Ferro</p> <p>(apresentar folder ou prospecto)</p> <p><b>OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO</b></p>	G42P KREN-KE	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						R\$ <b>667.980,00</b>

EMPRESA: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 36.213.704/0001-90

Endereço: Avenida Piauí N° 1.908 – ANDAR 1 – SALA 3 – SETOR CENTRAL - CEP: 77410030 - UF: TO - Município: Gurupi - Telefone: (63) 99112-2961/3312-8060

E-MAIL: jmassessoria.to@gmail.com

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MOD.	V. UNITA- RIO	V. TO- TAL
------	-------	-----	---------------	----------------	------------------	---------------

10	4	UND	<p><b>MOTO DE MOLA</b></p> <p>Brinquedo infantil sobre mola em formato de motocicleta com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul ou laranja, com no mínimo 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com 020mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.</p> <p>(apresentar folder ou prospecto)</p> <p><b>OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO</b></p>	MOTO DE MOLA KRENKE	R\$ 2.320,00	R\$ 9.280,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 9.280,00</b>

EMPRESA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.153.320/0001-82

Endereço: Rua dos Tupinambás nº 179, Sala 53, Bairro Centro - CEP: 30120903 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 99892-0119/3938-0503

E-MAIL: star.produtos2022@gmail.com

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MOD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
08	4	UND	<p><b>GIRA GIRA GRANDE 8 LUGARES</b></p> <p>Produzido com o material: tubo, eixo de no mínimo 4", chapa 3 mm. cano da armação de 1" Pintura que possui durabilidade maior que tinta comum, assento de aço com pintura epóxi.</p> <p>Cores do Produto: Podendo ser na cor verde, Azul, Amarelo, vermelha ou outras.</p> <p>Os assento nas cores verde, vermelha, ou amarelo.</p> <p>(apresentar folder ou prospecto)</p> <p><b>OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO</b></p>	METALGOM	R\$ 1.840,00	R\$ 7.360,00
09	8	UND	<p><b>BANCO MADEIRA PLÁSTICA COM ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO</b></p>	RESERVA	R\$ 887,00	R\$ 7.096,00

			<p>Produto 100% ecológico, produzido a partir de madeira plástica reciclada. Medidas aproximadas: largura 1500 mm; Largura do Assento: 327 mm altura 783 mm</p> <p>Altura do Assento: 404 mm</p> <p><b>OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO</b></p>			
11	4	UND	<p><b>CAVALO DE MOLA</b></p> <p>Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, na cor azul ou laranja, com no mínimo 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (da cara,/o a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com 020mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra:</p> <p>(apresentar folder ou prospecto)</p> <p><b>OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO</b></p>	KRENKHE	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
12	4	CONJ	<p><b>CONJUNTO 4 LIXEIRAS ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA COM NO MINIMO 65 LITROS (MARROM, VERMELHA, VERDE E AZUL)</b></p> <p>Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma inferior e a outra superior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Base superior acompanha tampa, na cor a definir. Quatorze unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão aproximadas de 87x22x500 mm, na cor ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tábuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos e 28 porcas. Acompanha ainda um suporte próprio para a lixeira não ficar em contato direto com o chão, feito do mesmo material da lixeira.</p>	LAR PLASTICO	R\$ 1.280,40	R\$ 5.121,60

<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 29.377,60</b>
-----------------------	--------------------------

**TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 706.637,60 (setecentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

## **1. CONDIÇÕES GERAIS**

### **1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

### **1.2. Condições para Contratação**

a) Os licitantes vencedores e registrados, quando convocados, terão o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

### **1.3. Condições de Pagamento**

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;
- b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

### **1.4. Das Assinaturas**

a) Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes legais, juntamente com o Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e a **Gerenciadora da Ata**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês abril de 2024.

**crisrina sardinha wanderley**

**Pregoeira Municipal**

**GIOVANDA FEITOZA DE CARVALHO ALVES**

Secretária Municipal de Educação e Juventude

**CECI COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 26.797.971/0001-06

**JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ: 36.213.704/0001-90

**STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 46.153.320/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 14/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATADA: CNN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ nº 42.378.504/0001-90**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do contrato de prestação de Serviços nº 14/2023**, assinado em 05 de maio de 2023, **por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021**, e previsão na Cláusula Quinta do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços de fornecimento de medicamentos e outros materiais farmacológicos de “A” a “Z”, do tipo Genérico, Similar e Éticos, com finalidade de atender aquisições eventuais das crianças e adolescentes acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Luz do Sol, com maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, Revista ABC Farma publicada mensalmente, conforme especificações dispostas no contrato original, conforme Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 733/2023.

**VIGÊNCIA:** Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 14/2023, assinado em 05 de maio de 2023, advindo do processo de Dispensa de Licitação – Ato de Autorização de Contratação Direta nº 012/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como **fundamento legal o artigo 106 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, com previsão na Cláusula Quinta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devi-

damente autorizado pelas autoridades competentes, e proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

**FUNCIONAL: 08.243.0047.2381 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000**

**PROCESSO: 733/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE N° 003/2024/SMASH**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE N° 003/2024/SMASH**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 397/2024.

**Objeto a ser contratado: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO- Para atender até 400 (quatrocentos) pessoas, incluindo: mesas/cadeiras, decoração, ornamentação, iluminação, som/dj, cerimonial destinado a realização do casamento comunitário projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Paraíso do Tocantins- TO, em parceria com Cartório de Registro Civil, Igreja Presbiteriana e Igreja Católica.**

**Favorecido: LACERDA E CABRAL LTDA.**

**Valor total R\$: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**Origem:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fundamento Legal: Artigo. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Paraíso do Tocantins – TO, 10 de maio de 2024.

**Maria Hilma Oliveira Mascarenhas**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°	<b>002/2024-FMAS</b>
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas, inclusive buffets, similares e bebidas para eventos a serem realizados, através do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:	ACM SERVIÇOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 47.165.222/0001-28
VALOR TOTAL	R\$ 172.381,70 (Cento e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	06 de maio de 2024
VIGÊNCIA:	A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 005/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### PORTARIA SEMEJ N° 47/2024, DE 7 DE MAIO DE 2024

*Designa a servidora Maira Marini de Sousa Mota Batista para responder pela função de Secretária Escolar do CMEI Sonho de Criança Arco Íris.*

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Maira Marini de Sousa Mota Batista**, matrícula n° 5278, para responder pela função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança Arco Íris, a partir do dia 3 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 7 dia do mês de maio do ano de 2024.

**Giovanda Feitoza de Carvalho Alves**

Secretária Municipal de Educação e Juventude

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEMACTUR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por meio da DIRETORIA MEIO AMBIENTE, através da Comissão Especial de Credenciamento, expede o presente Edital de credenciamento, tornando público que fará realizar, no período de **20/05/2024 a 31/05/2024**, credenciamento para contratação de pessoa física com formação em brigadista, para execução das atividades de prevenção e combate de focos de queimadas e incêndios florestais. O Edital e a documentação completa estarão disponíveis a partir do dia **20/05/2024** no sítio eletrônico do mu-

nicípio, através do link (<https://www.paraíso.to.gov.br/>) e deverá ser entregue na sede da DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Rua Bernardino Maciel, 88, Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO. Informações pelo WhatsApp (63) 99989-6670.

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de maio de 2024.

**THAIS THAIANE ALENCAR ROCHA**

**Presidente**

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18:00 horas, o Conselho de Cultura esteve reunido, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, Patrícia Nascimento, tendo como pauta a deliberação sobre a o Plano de Aplicação Anual de Recursos da Política Nacional PNAB, Aldir Blanc. Reuniram-se, os conselheiros de cultura, Belchior Bernardo Leite, Fernando Aires Rios, Mikael Soares Lima, Fernando Aires Rios, Dourival Martins Santiago, Willian Lopes Cavalcante, Gleidson Monteiro de Vasconcelos, Cleiton Luiz de Lima, Raul Batista Machado, Cleber, Alves Moraes e Gilmar Robson da Silva, pela tutela da então Presidente, Belchior Bernardo Leite, que agradeceu a presença de todos e passou se a palavra para a Secretária, Patrícia Nascimento, onde a mesma iniciou suas palavras apresentando aos membros do Conselho os resultados alcançados com a execução das Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo em Paraíso do Tocantins, onde enalteceu o empenho do Prefeito Municipal, Celso Moraes na busca de recursos para a cultura de nosso município, ressaltou a importância do Conselho Municipal de Cultura na aprovação do Plano de Aplicação Anual de Recursos da Política Nacional PNAB, Aldir Blanc, passando em seguida a palavra para os consultores, Tales Monteiro e Carla Lisboa da Fluxo Criativo, para que os mesmos possam expor aos presentes o PAAR, recursos disponíveis e detalhando como esses recursos poderão ser utilizados, quantos agentes culturais serão atendidos e o mé-

todo adotado para esta distribuição. Após toda explanação passou-se a palavra para que os presentes para que possam fazer perguntas e ter suas dúvidas sanadas. Com todas as perguntas respondidas o Presidente colocou em votação o Plano de Aplicação Anual de Recursos da Política Nacional PNAB, Aldir Blanc, sendo aprovado pelos presentes sem ressalvas. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião, por ser verdade, eu Belchior Bernardo Leite, Presidente, lavrei a mesma, que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO 03/2024

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO 03/2024

Autorizo a formalização do convênio que trata o processo nº 395/2024 com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Parecer Jurídico Favorável nº 186/2024, a favor de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.789.492/0001-72 no valor estimado de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, referente a contribuição de convênio designado a Associação Cultural Junina Tradição da Serra para fomentar a cultura local e em cumprimento de emenda impositiva designada a Associação, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 09 de maio de 2024.

**Patricia Nascimento Silva**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 335/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 94 a 96 em favor das empresas **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07.690099/0001-40, localizada na Rua: 13 de Maio, nº 264, Setor Centro, na

cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 5.399,76 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 40.731.375/0001-46 localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) **ROMA E SALES LTDA**, CNPJ: 12.712.813/0001-93, localizada na 307 norte AL 25 lote 10, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º335/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 07 de Maio de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 376/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 61 a 63 em favor das empresas **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 40.731.375/0001-46 localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO no valor total de R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), **SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 47.714.367/0001-30, localizada na Rua Tupinambás, n° 697, Setor Oeste- Zona Urbana, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 3.712,60 (três mil setecentos e doze reais e sessenta centavos), **ROMA E SALES LTDA**, CNPJ: 12.712.813/0001-93, localizada na 307 norte AL 25 lote 10, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 4.787,36 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS/MATERIAIS para atender a demanda do Fundo Municipal de

Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 376/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 16 de Maio de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 338/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 72 a 74 em favor das empresas **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07.690099/0001-40, localizada na Rua: 13 de Maio, n° 264, Setor Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.731.375/0001-46 localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACN: 01, na cidade de Palmas-TO no valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), **ROMA E SALES LTDA**, CNPJ: 12.712.813/0001-93, localizada na 307 norte AL 25 lote 10, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 983,84 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 338/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 07 de Maio de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 345/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 56 a 58 em favor das empresas **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07.690099/0001-40, localizada na Rua: 13 de Maio, nº 264, Setor Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), **ROMA E SALES LTDA**, CNPJ: 12.712.813/0001-93, localizada na 307 norte AL 25 lote 10, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 1.017,60 (mil e dezessete reais e sessenta centavos), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 345/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 07 de Maio de 2024.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 224/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 43 a 45 em favor da empresa **DROGARIA BIG POPULAR DE PARAÍSO LTDA**, CNPJ: 07.690099/0001-40, localizada na Rua: 13 de maio, nº 264, Setor Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 10.015,20 (dez mil quinze reais e vinte centavos), destinados à aquisição de FRALDAS/MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 224/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 26 de Abril de 2024.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 333/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 39 a 41 em favor da empresa **ROMA E SALES LTDA**, CNPJ: 12.712.813/0001-93, localizada na 307 norte AL 25 lote 10, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 2.689,44 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 333/2024.

Face ao disposto no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 07 de Maio de 2024.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri May 17 22:30:50 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)